

Lei n.º 357.
Autoriza a Alienação de Bem Patrimonial
A Câmara Municipal de Simõesia decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda do Caminhão Chevrolet, ano 1.959, pertencente ao Serviço de Transporte da Prefeitura, por \$ 3.000,00.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia 11 de novembro de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho
Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves.